Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de março de 2021 às 17:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2927375: PORTARIA Nº 067/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2927375

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 067, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AS QUE RELACIONA, PARA EXERCER A FUNÇÃO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, NÍVEL OAG/E-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei Municipal nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender a demanda com a abertura de novas turmas provisórias de Educação Infantil.

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar as vagas, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que Morgana Alessio da Silva, Thais de Souza, Aline Augusto de Souza, Renan Alexandre Severino, Jaqueline Kammer, Renata Pedroso dos Santos e Francielen Alexandre Martins, classificadas em 60º, 62º, 63º, 64º, 65º, 67º e 68º lugar, respectivamente, no Processo Seletivo – Edital 001/2019, apresentaram termo de desistência de sua contratação;

CONSIDERANDO que os contratados foram aprovados no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados temporariamente, os que relaciona, para exercer a função Auxiliar de Educação, nível OAG/E-01.

Classif	Contratado	Carga horária
61º	KARINE SILVA DOS SANTOS	30 Horas
66º	ANDRESSA GOULART ZEFERINO	40 Horas
69º	MARIA EDUARDA VASSOLER DOS SANTOS	30 Horas

Art. 2º Os agentes temporários, supra contratados, terão o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A vigência das contratações será enquanto as servidoras do quadro efetivo estiverem afastadas de suas funções e/ou encerrar a vigência do Processo Seletivo – Edital 001/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 9 de março de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 9 de março de 2021.